

## LEI COMPLEMENTAR 62 DE 21 DE MAIO DE 2019

"Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 1.887, de 30 de dezembro de 2011, da Lei Municipal nº 2.168, de 14 de janeiro de 2016 e da Lei Municipal nº 2.011, de 08 de outubro de 2013. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, em exercício, faco saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os vencimentos base e os cargos comissionados dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Rio Branco, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de maio de 2019.

Art. 2º Ficam alterados os Anexos III e V da Lei Municipal nº 1.887, de 30 de dezembro de 2011 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.168, de 14 de janeiro de 2016, que passam a vigorar na forma dos anexos desta lei.

Art. 3º O §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.011, de 08 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "§ 2º Cada gabinete dos vereadores disporá da quantia correspondente a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para ser atribuída aos cargos de assessor parlamentar."

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão à conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de maio de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

anco, em exercício

PUBLICADO NO D.O.E. 12.557 DE 23/05/19 10, Nº: 172-143

## **ANEXOS**

			ANEX	EXO III – Lei Municipal nº 1.887, de 30 de dezembro de 2011	Municip	al nº 1.88	7, de 30 d	e dezem	oro de 20	11				
				CAN	MARA MI	JNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	RANCO						
			TABELA	TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE	L DOS SI	ERVIDOR	ES DO QI	JADRO P	ERMANE	NTE				
				CÂMAR	A MUNIC	IPAL DE	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE	NCO - AC	Re					
			TABELA	TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE	T DOS S	ERVIDOR	ES DO Q	UADRO F	ERMANE	ENTE				
LETRA		4	m	၁	Q	Ш	ц	O	I	-	7		Σ	z
GRUPO / NÍVEL	ORDEM	ORDEM INICIAL	3 Anos	6 Anos	9 Anos		12 Anos 15 Anos 18 Anos 21 Anos 24 Anos 27 Anos 30 Anos 33 Anos 36 Anos	18 Anos	21 Anos	24 Anos	27 Anos	30 Anos	33 Anos	36 Anos
		954,73		1.002,47 1.052,59 1.105,22 1.160,48 1.218,50 1.279,73 1.343,40 1.410,57 1.481,10 1.555,16 1.632,91 1.714,56	1.105,22	1.160,48	1.218,50	1.279,73	1.343,40	1.410,57	1.481,10	1.555,16	1.632,91	1.714,56
GRUPOI	162	1.097,93	1.152,82	1.097,93 1.152,82 1.210,47 1.234,54 1.401,27 1.471,33 1.544,90 1.622,14 1.703,25 1.788,41 1.877,83 1.971,72	1.210,47	1.334,54	1.401,27	1.471,33	1.544,90	1.622,14	1.703,25	1.788,41	1.877,83	1.971,72
GRUPO II	1 2 5	1.578,28 1.657	1.657,20	,20 1.740,06 1.740,06 1.918,41 2.014,33 2.115,05 2.220,80 2.331,84 2.448,44 2.570,86 2.699,40 2.834,37	1.740,06	1.918,41	2.014,33	2.115,05	2.220,80	2.331,84	2.448,44	2.570,86	2.699,40	2.834,37
GRUPO III	1 a 10	2.604,17 2.734	2.734,37	.37 2.871,09 2.871,09 3.165,38 3.323,65 3.489,83 3.664,32 3.847,54 4.039,92 4.241,91 4.454,01 4.676,71	2.871,09	3.165,38	3.323,65	3.489,83	3.664,32	3.847,54	4.039,92	4.241,91	4.454,01	4.676,71
3RUPO I - Vigia, Servente, Auxiliar Legislativo	ente, Auxi	liar Legisl	lativo											
SRUPO II - Recepcionista, Motorista, Agente Le	iista, Moto	ırista, Age	inte Legisl	egislativo, Programador de Computador, Taquigrafo e Policia Legislativa	gramadoı	r de Comp	utador, Ta	aquigrafo	e Policia I	Legislativa				
SRUPO III - Analista Legislativo, Contador, Analista de Sistemas e Advogado	egislativo,	Contado	r, Analista	ı de Sister	nas e Adı	vogado								
												-		





ANEXO V - Lei Municipal ı	nº 1.887, de 3	0 de dezembro de 20°	12.
QUADRO DE PR	OVIMENTO E	M COMISSÃO	
CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	VALOR DA REMUNERAÇÃO (R\$)	QUANTITATIVO
Diretoria Executiva	CC - 6	12.268,43	1
Diretoria Financeira	CC - 6	12.268,43	1
Diretoria Legislativa	CC - 6	12.268,43	1
Chefia de Gabinete da Presidência	CC - 5	8.876,70	1
Assessoria Contábil	CC - 4	7.512,81	1
Controladoria Geral	CC - 4	7.512,81	1
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	CC - 4	7.512,81	1
Assessoria de Imprensa	CC - 3	6.310,77	1
Chefia de Gabinete da 1ª Secretaria	CC - 3	6.310,77	1
Chefia de Gabinete da Vice-Presidência	CC - 2	4.958,45	1
Assessor Legislativo	CC - 1	4.168,27	3
Assessor de Divulgação	CC - 1	4.168,27	1

ANEXO I - Lei Municipal nº 2.168, de 14 de janeiro de 2016. CARGO DE PROCURADOR		
PMC - I	13.682,13	
PMC - II	14.366,26	
PMC - III	15.084,58	
PMC - IV	15.838,80	
PMC - V	16.630,75	
PMC - VI	17.462,24	

